



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI Nº 2.679/2017  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CÓPIA**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal à inclusão de rubrica de despesa na Lei 2.674 de 01 de dezembro de 2016, alterada pela Lei 2.676 de 05 de janeiro de 2017, e dá outras providências.**

**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão na Lei nº. 2674 de 01 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício financeiro de 2017 – LOA, alterada pela Lei 2.676 de 05 de janeiro de 2017, da dotação, a saber:

01.02 – PODER EXECUTIVO

01.02.03 – Administração Financeira

04.123.003-2006-3.3.90.92.99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$.  
51.494,75

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110 000 – Geral

**Art. 2º-** Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização disposta no artigo 1º serão provenientes de anulação de dotação conforme inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/1964, a saber:

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 0003 Administração Financeira

99 999 0003 2999 0000 Reserva de Contingência..... R\$. 51.494,75

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.000 - Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 16 de fevereiro de 2017.

  
**Antonio Álvaro de Souza**  
Prefeito Municipal

*Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.*

  
**KATUCHA MARIA SGAVIOLI**  
Diretoria de Negócios Jurídicos